

**PORTARIA Nº 2, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região/MT, no uso das atribuições legais e Regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da lei 5.766/71;  
CONSIDERANDO a Resolução 004 de 10/10/2011 que instituiu o cargo de Assessora Técnico/Pesquisadora do CRP 18ª Região MT, resolve:

I - NOMEAR a Sra. Erika Aparecida de Oliveira a ocupar o cargo de livre provimento de Assessora Técnico/Pesquisador (a) do CRP 18ª Região MT.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as portarias alusivas anteriores.

MORGANA MOREIRA MOURA

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 21ª REGIÃO****PORTARIA Nº 8, DE 6 DE ABRIL DE 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 21ª REGIÃO - CRQ XXI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS ROBERTO TEIXEIRA HALASZ, CRQ nº 21300078, CPF Nº 036.950.827-04, como Presidente em Exercício do CRQ XXI, no período de 07 de abril de 2018 a 07 de outubro de 2018, em virtude de licença do atual Presidente concedida na 159ª Reunião Plenária do CRQ XXI.

Art. 2º - Fica obrigada a prestação de contas pelo nomeado acima ao fim do período supramencionado.

ALEXANDRE VAZ CASTRO

**Editais e Avisos****MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA EXECUTIVA****SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****EDITAL Nº 3/2018 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com as disposições no artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Restabelecer o benefício do pensionista abaixo listado.

NOME	CPF	Matrícula	Benefício
Ludmila Rocha Melo	09488198478	5121752	Pensionista

ROBERTO CARLOS RAZERA PAPA  
Substituto

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
COMANDO DE PREPARO  
V COMANDO AÉREO REGIONAL  
SUBDIVISÃO DE ASSISTÊNCIA  
AOS INATIVOS E PENSIONISTAS****EDITAL Nº 1/SDAIP-CO/2018  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Subdivisão de Assistência aos Inativos e Pensionistas do GAP-CO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento do benefício, referente à pensionista civil abaixo, em decorrência do não atendimento à convocação e da respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês do aniversário

CPF: 380.810.670-00 - Matrícula 0384844 - Nome: CLEONICE VENTURINI DE ÁVILA

2. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão civil fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Unidade de Recursos Humanos em que está vinculada - SDAIP-CO, situada na Av. Guilherme Schell nº 3950, bairro Mato Grande, Canoas/RS, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, através do telefone nº 0 XX 51 3462-1206 ou por correio eletrônico (e-mail) inativosepensionistas.gapco@fab.mil.br, para comprovação de vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

PAULO ROBERTO DE LIZ TEN CEL R1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DO PESSOAL****EDITAL Nº 7, DE 12 DE ABRIL DE 2018  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora em exercício do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o cadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
829.380.836-53	Simone Cristina Nunes Araújo	23070.006079/2018-91

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 170, DE 12 DE ABRIL DE 2018  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês do aniversário: JANEIRO/2018.

NOME	CPF	SITUAÇÃO
MARIA REGINA BARROS DE MENEZES	001.485.426-03	Beneficiário de Pensão
MARIA LÚCIA DA COSTA ROCHA	087.461.766-91	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Administração de Pessoal, sito à Av. Antônio Carlos 6627 - Unidade Administrativa III - 2º andar - CEP: 31270901 - Belo Horizonte-MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica. Gentileza entrar em contato por meio do telefone (31) 3409-4332 ou 4351 para saber mais informações.

ROSÂNGELA PEREIRA MARQUES

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL Nº 4, DE 12 DE ABRIL DE 2018  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da UFRPE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual do mês de JANEIRO/2018:

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	AMARO OLIVEIRA FILHO	081.598.584-34	APOSENTADO
02	JOÃO GOMES DA SILVA	105.610.564-04	APOSENTADO
03	JOSEFA MAIA DA SILVA	277.606.344-04	PENSIONISTA
04	JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA	010.128.004-15	APOSENTADO
05	CYNTIA RAKEL OLIVEIRA GONÇALVES DE MEDEIROS	039.803.144-48	PENSIONISTA
06	MARIA JOSÉ DE SOUZA	419.733.644-68	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - Recife/PE - CEP: 52.171-900, Tel: (81) 3320-6149, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3320-6149 ou 3320-6146 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Superintendente

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO SUL E SUDESTE DO PARÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 2018**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, por meio deste Edital, notifica a ex-servidora, Sra. JANAINA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA, SIAPE, matrícula SIAPE nº 1292491, nos termos do Processo Administrativo nº 23479.001541/2017-11, que trata sobre reposição ao erário, com base no art. 256, Inciso II, da Lei nº 13.106/2015, não tendo sido encontrada no endereço constante do assento funcional desta Unifesspa, encontrando-se portanto em local incerto e não sabido, e com fundamento no art. 26, §4º, da Lei nº 9784/99, para, em atendimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União, nos autos do processo de reposição ao erário supracitado que encontra-se na Coordenadoria de Legislação e Orientação Normativa/PROGEP/Unifesspa, nos termos do art. 6º do Orientação Normativa nº 5/2013, no seguinte endereço: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Cidade Universitária, Avenida dos Ipês, s/n, Loteamento Cidade Jardim, Bairro Nova Marabá (área de extensão), Marabá/PA, sob pena de preclusão do ato.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO